

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
03/2013 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE GRAMADO E PELA EMPRESA
ADYL NET ACESSO À INTERNET LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro, n.º 369, bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Jaime Schaumlöffel, inscrito no CPF (MF) n.º 060.186.290/20.

CONTRATADA: ADYL NET ACESSO À INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.061.646/0001-65, localizada na Avenida Borges de Medeiros, n.º 566, bairro Centro, em Nova Prata-RS, CEP 95320-000, representada por seu Diretor, Sr. Valério Collet Júnior, inscrito no CPF (MF) n.º 400.971.290/20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2013, instruído no processo administrativo n.º 068/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01º/04/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato com novo período em vigor, a saber, de **02 de abril de 2014 até 02 de abril de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.929,20 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 744,10 (setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

2. Para fins deste Termo Aditivo fica concedido o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 03/2013, ou seja, IGP-DI no percentual de 6,30% (seis vírgula trinta por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.929,20 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), correrá à conta de Nota de Empenho devidamente apropriada e específica da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da contratante, exarada no processo administrativo nº 068/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Faz parte integrante do presente Termo Aditivo a proposta de renovação expedida em 28 de fevereiro de 2014 subscrita pela Contratada constante do processo administrativo nº 56/2014 e o Memorando nº 011/2014 advindo do Fiscal do Contrato.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Gramado-RS, em 25 de março de 2014.

JAIME SCHAUMLÖFFEL
Vereador Presidente
Câmara de Vereadores de Gramado

VALÉRIO COLLET JÚNIOR
Diretor
Adyl Net Acesso à Internet LTDA